



## COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ORIGEM	Processo Nº 05/2023 – SICCAU nº 1765577-2023
ASSUNTO	Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta
<b>DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 24/2023</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 04 de agosto de 2023 na sede do CAU/TO, em Palmas -TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de Termo de Ajustamento e Conduta, formulada pelo relator do processo administrativo Processo nº 05/2023 – SICCAU nº 1765577-2023- de relatoria do Conselheiro Auri Everton De Abrahão Feres;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético- disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza.

Considerando que os termos do TAC visam prevenir infrações futuras de mesma natureza;

### **DELIBERA por:**

**1** – Aprovar a Proposta de Termo de Ajustamento e Conduta, formulada pelo relator do processo administrativo nº 05/2023 – SICCAU nº 1765577-2023- de relatoria do Conselheiro Auri Everton De Abrahão Feres

**2-** Determinar a designação de audiência para celebração do termo.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 04 de agosto de 2023.

Arq. e Urb. **FERNANDA BRITO DE ABREU**  
Coordenadora adjunto

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**  
Membro



### FOLHA DE VOTAÇÃO Anexa à Deliberação CEDEP nº 24/2023

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
<b>VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA</b> Lana Edla Costa Barbosa – suplente convocada				X
<b>FERNANDA BRITO DE ABREU</b> Marcieli Coradin – suplente convocada	X			
<b>AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES</b> Edias Ferreira Figueredo – suplente convocado	X			

#### Histórico de Votação

**Matéria da Votação:**

*Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta. processo administrativo nº 05/2023 – SICCAU nº 1765577-2023- Conselheiro Auri Everton De Abrahão Feres*

**Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)**

**Ocorrências:**

*A Conselheira Valeria Ernestina de Oliveira, justificou sua ausência*

**Funcionou, como Coordenador da Comissão: Fernanda Brito De Abreu**

Palmas - TO, 04 de agosto de 2023.